TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 01/11/2023 13:47:29 eu, , escrevente técnico, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr.Marcos de Lima Porta.

DESPACHO

Processo n°: **0015907-50.2023.8.26.0053/01**

Classe – Assunto: Precatório - Tutela de Urgência (Assunto não informado.)

Requerente: Sonia Aparecida Villar Sanches

Ent. Devedora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos de Lima Porta

VISTOS.

I - Excepcionalmente, providencie a z. serventia a retificação do cadastro do presente no tocante aos "Dados Suplementares — Processo de Conhecimento", conforme segue: "Data do decurso do prazo para interposição dos embargos/impugnação": 27/07/2023, consoante Despacho de fl. 19 dos autos do Cumprimento de Sentença.

II - Defiro a expedição do ofício requisitório.

Após a notícia de inclusão do precatório na ordem cronológica pelo DEPRE, nos termos do Provimento CSM nº 894/04, remetam-se os autos ao Cartório do Distribuidor para redistribuição do feito a Unidade de Processamento das

Execuções contra a Fazenda Pública - UPEFAZ, com as atualizações de estilo.

Int.

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

Marcos de Lima Porta Juiz de Direito